



O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: D ANGELO AQUINO PAIXAO ENFERMAGEM LTDA. CCM: 43892 - Processo Administrativo: 26195/2026, Termo de Intimação nº 219/2026, Fica a parte acima NOTIFICADO que foi INDEFERIDO o pedido de autorização para emitir notafiscal nocódigo de atividade 99.01.01. O Indeferimento ocorreu conforme decisão exarada às fls.30 do processo em referência, por falta de amparo legal na LC 34/05 e alterações vigentes.

Contribuinte: CLEBER RODRIGUES DE JESUS. CCM: 41.680 - Processo Administrativo: 79519/2025, Termo de Intimação nº 221/2026, Fica NOTIFICADO que foi deferido o pedido de baixa de débitos do CCM nº 41.680, referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de 2024, no valor original de R\$ 1.202,59 (mil e duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), com idguias 5301788 e 5301788. O deferimento do referido pedido ocorreu nos termos da LC 34/05 conforme decisão Administrativa exarada às fls.26 do processo em epígrafe.

Contribuinte: GASBOM ITAPEVI COMERCIO DE GAS LTDA. CCM: 25107 - Processo Administrativo: 27081/2026, Termo de Intimação nº 216/2026, fica NOTIFICADA do lançamento tributário da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA III - CADAN do exercício de 2026, no valor de 1000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.890,00. Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude da atualização da área de publicidade do estabelecimento, em consonância com os artigos 139 a 149, 231, I, 357, 413 e 472, Tabela V, Item III da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: PADOY EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ 33.629.XXX/0001-2X- Processo Administrativo: 100322/2025 - Auto de Infração e Intimação nº 15388/A, fica NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 2000 UFM's, equivalente a R\$ 5.780,00 tendo em vista que deixou de atender ao solicitado no Termo de Intimação nº 26597/A. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do Ail:** Art. 305, Inc. III, "d" da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 381, § 1º, I a IV da LC nº 34/05, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: MMWL FITNESS LTDA. CCM: 38737 - Processo Administrativo Digital: 015043/2026, Termo de

Intimação nº 193/2026, fica NOTIFICADA do lançamento tributário complementar de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2024 a 2026, no valor de 87,96 UFM's, o equivalente a R\$ 254,20 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos - Chefe de Departamento I

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da Secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 995/2026, datada do dia 24 de fevereiro de 2026. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ricardo Saliba Urbano; 3 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 4 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Cidadania: Titular: Maria de Lurdes dos Santos; 5 - Representante da Diretoria Regional de Ensino: Titular: Eliana Marani de Carvalho Lopes Paes; Representante de Instituição de Ensino Privado Municipal: Viviane Santos (apenas participante); 6 - Representantes do Sindicato dos Professores: Titular: Erikelto Batista Evangelista; 7 - Titular: José Carlos de Brito da Silva; 8 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Débora Sales Domingues Silva; 09 - Titular: Zildene Megda de Souza Machado ; 10 - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Quézia Tomaz Lopes da Silva; 11 - Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais: Titular: Cristiane Santos Silva; 12 - Representante da Secretaria de Suprimentos: Titular: Janete Francisca de Souza, 13 - Representante da Secretaria de Justiça: Titular: Dr. Paulo Fernando de Souza Simões perfazendo um total de 13 (treze) conselheiros presentes e assim tendo quórum



necessário para a realização da reunião. Seguindo a reunião, após a assinatura de presença dos conselheiros presentes na reunião, aconteceu a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025, última do ano passado item 1 da pauta, realizada pela Conselheira Professora Quézia Tomaz Lopes da Silva, que após lida e achada conforme pelos presentes, a mesma foi aprovada e assinada por todos que participaram da reunião. Seguindo o item 2 da pauta a Presidente explicou sobre o IEG- M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação. E assim, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos municípios. A Educação em Itapevi obteve para o ano de 2024 a nota B, sendo que subiu de C para B. Foi explicado a todos que são 290 perguntas e todas tem comentários e as evidências/anexos devem ser incluídos. O item 3 da pauta todos foram informados do Prêmio "Selo de Ouro" que Itapevi recebeu na Alfabetização em 2025. Existe um trabalho muito profissional e comprometido da equipe pedagógica da Secretaria de Educação. O item 4 da pauta foi sobre o início do ano letivo, dia 05 de fevereiro, com as entregas de materiais escolares e uniformes - kits de verão - compostos de uma bermuda, duas camisetas, duas meias e um tênis. Em março serão entregues os uniformes de inverno que serão compostos de um blusão e calça de moletom, uma camiseta e um conjunto de jaqueta e calça de microfibra. O Conselheiro Erivelton disse que seria interessante realizar uma nova pesquisa/enquete sobre os materiais escolares, e será avaliado, pois sabemos que a do ano passado foi muito boa e o resultado resultou em aprovação dos professores, que elogiaram bastante. O item 5 da pauta teve a informação da realização da Jornada Pedagógica, dia 13 de março, no Ginásio de Esportes, dentro do horário de trabalho do profissional. O tema será sobre as questões socioemocionais. Complementando a pauta, todos foram convidados para a inauguração da nova creche que será inaugurada dia 02 de março de 2026, 10 horas, no Bairro de Amador Bueno. Também foi apresentada a necessidade de se estabelecer um cronograma para o ano de 2026. Apresentaram - se as propostas e 7 conselheiros votaram pela quinta-feira, sendo que 3 votaram em outros dias da semana. O Conselheiro José tem dificuldade de participar na quinta, pois tem acúmulo de cargo no Governo Estadual, solicitou que seja enviado para a Diretoria de Ensino um documento solicitando as dispensas para participação das reuniões. Assim seguiremos com as reuniões às quintas-feiras. O Senhor Ricardo Saliba explicou sobre a reformulação do Regimento Interno do nosso Conselho, e a Comissão tem se reunido para melhor ajuste do mesmo. A Presidente também colocou sobre a realização de curso sobre Educação Especial, pela CIOESTE. O Conselheiro José solicitou adendos à pauta: quadro de funcionários e informações sobre o Plano Municipal de Educação e a realização das conferências. Foi explicado que a lei é seguida no que se refere ao corpo de funcionários, e com relação ao plano estamos no aguardo da definição do Governo Federal sobre o Plano Nacional que foi estendida a validade até final de 2025, e até agora nada foi publicado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Itapevi, 26 de fevereiro de 2026.